REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO



Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

IND

Departamento de Engenharia Industrial

Elaborado por:

Comissão Departamental de Pós-Graduação do Departamento de Engenharia Industrial (CDPG-DEI/PUC-Rio)

Aprovado por:

Comissão Setorial de Pós-Graduação do Centro Técnico Científico da PUC-Rio (CSPG-CTC/PUC-Rio)

Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP/PUC-Rio)

Última atualização Rio de Janeiro, 11 de junho de 2025

Sumário

S	umário)	2
1	OB.	JETIVO	5
2	ADI	MISSÃO E MATRÍCULA	6
	2.1	GERAL	6
	2.2	MESTRADO	7
	2.2.1	Procedimento para inscrição no Mestrado	9
	2.3	DOUTORADO	10
	2.3.1	Procedimento para inscrição no Doutorado	12
	2.3.2	Proposta preliminar de pesquisa e de estudos	13
	2.4	POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	13
3	REG	QUISITOS PARA OBTENÇÃO DOS TÍTULOS	16
	3.1	MESTRADO	16
	3.2	DOUTORADO	17
4	EST	TÁGIO DE DOCÊNCIA (MESTRADO / DOUTORADO)	19
5	PRO	OFICIÊNCIA EM INGLÊS (MESTRADO / DOUTORADO)	19
6	PRO	OJETOS DE PESQUISA I e II	22
7	MES	STRADO – ETAPAS DE ACOMPANHAMENTO	23
	7 1	PROPOSTA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO	23

•	7.2	DISSERTAÇÃO DE MESTRADO	24
	7.2.1	Objetivos	24
	7.2.2	Procedimentos	24
	7.2.3	Prazo Previsto	25
	7.2.4	Composição da Banca	25
	7.2.5	Avaliação Final	26
8	DOU	JTORADO – ETAPAS DE ACOMPANHAMENTO	26
1	8.1	EXAME DE QUALIFICAÇÃO AO DOUTORADO	26
	8.1.1	Produção científica	27
	8.1.2	Relatório de Posicionamento	27
	8.1.3	Apresentação Oral	28
	8.1.4	Composição da Banca	28
	8.1.5	Avaliação Final	28
8	8.2	EXAME DE PROPOSTA DE TESE	28
	8.2.1	Composição da Banca	29
	8.2.2	Avaliação Final	30
8	8.3	TESE DE DOUTORADO	30
	8.3.1	Objetivos	30
	8.3.2	Pré-Requisitos	30
	8.3.3	Procedimentos	31
	8.3.4	Composição da Banca	31
	8.3.5	Avaliação Final	32
9	PRO	DDUÇÃO CIENTÍFICA	32
9	9.1	MESTRADO	32
	a 2	DOUTOPADO	33

10	CO	NCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	33
	10.1	BOLSAS DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO (CNPQ, CAPES)	34
•	10.2	BOLSAS DA UNIVERSIDADE	35
11	PR	ORROGAÇÃO DE PRAZO E DESLIGAMENTO	35
12	CR	EDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE PROFESSORES	S
AC) PR	OGRAMA	36
13	PR	OFESSORES ORIENTADORES	38
Α٨	IEXO	A - ESTRUTURA CURRICULAR	40
ſ	Discip	olinas Obrigatórias	40
ſ	Discip	olinas Optativas por Área de Concentração	40
[Discip	olinas Eletivas	41

1 OBJETIVO

O objetivo do presente documento é apresentar as recomendações e regras

internas do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Engenharia de

Produção da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PPGEP/PUC-

Rio) a serem observadas para admissão, matrícula e obtenção do grau de

Mestre ou Doutor.

Esse documento complementa o Regulamento dos Programas de Pós-

Graduação Stricto Sensu da PUC-Rio, disponível no link abaixo:

http://www.puc-rio.br/ensinopesg/ccpg/download/posgraduacao stritosensu regulamento.pdf

Orientações sobre a elaboração de dissertações e teses podem ser obtidas nas

Normas para Apresentação de Teses e Dissertações da PUC-Rio:

https://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccpg/download/norma%20geral.pdf

Informações sobre o Calendário Escolar podem ser obtidas no link a seguir:

http://www.puc-rio.br/sobrepuc/depto/dar/calendario/#ccpg_periodo

O PPGEP/PUC-Rio é dividido em duas áreas de concentração, com suas

respectivas linhas de pesquisa:

Operações e Negócios em Engenharia, com as linhas de pesquisa

"Gestão de Operações" e "Gestão de Negócios"

Pesquisa Operacional, com as linhas de pesquisa "Algoritmos e

Otimização" e "Métodos Estatísticos e Analytics".

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro Rua Marquês de São Vicente, 225 | Cardeal Leme | 9º andar Gávea | 22451-900 | Rio de Janeiro RJ | Brasil +55 21 3527-1286 | www.ppgep.ind.puc-rio.br | ppg.ep@puc-rio.br

5

Os cursos de mestrado e de doutorado em Engenharia de Produção da PUC-

Rio têm início normalmente em março e agosto de cada ano.

Informações complementares sobre as linhas de pesquisa, corpo docente,

laboratórios e notícias em geral podem ser obtidas nos sites do PPGEP

(https://www.ppgep.ind.puc-rio.br/) e do Departamento de Engenharia Industrial:

https://www.ind.puc-rio.br.

Dúvidas podem ser esclarecidas com a Coordenação do Programa de Pós-

Graduação em Engenharia de Produção pelo e-mail ppg.ep@puc-rio.br .

2 ADMISSÃO E MATRÍCULA

2.1 GERAL

A seleção de novos alunos é realizada semestralmente e de forma separada para

o mestrado e o doutorado, seguindo os procedimentos detalhados nas seções

específicas a seguir.

A não apresentação das informações completas requeridas no ato da inscrição

poderá resultar na exclusão do aluno do processo de seleção.

Os candidatos que desejarem concorrer às bolsas de fomento à pós-graduação

deverão indicar, no momento da candidatura, a opção 'Bolsa Fomento'. As

bolsas das agências CAPES, CNPq e FAPERJ são destinadas prioritariamente

a estudantes em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, cobrindo

anuidades e fornecendo estipêndio pelo tempo regulamentar do curso (até 24

meses para o mestrado, e 48 meses para o doutorado). Os candidatos aceitos

no processo seletivo serão classificados com base nas informações fornecidas

na inscrição e sujeitos às condições estabelecidas no Termo de Compromisso

das respectivas agências de fomento.

Os candidatos que desejarem isenção de taxas escolares durante a realização

do curso deverão indicar 'Bolsa Isenção' no momento da inscrição. Cabe

destacar que, no caso de admissão do candidato, o auxílio pode ocorrer de duas

formas: i) mediante isenção de taxas concedidas pela Vice-Reitoria Acadêmica

da PUC-Rio; ou ii) através de taxas pagas ao aluno pela CAPES, que devem ser

repassadas ao Programa pelo aluno. A concessão da isenção e a seleção do

tipo de bolsa ficam a critério do Programa, devendo ainda ser observadas as

regras institucionais no momento da admissão. Ao selecionar a opção de

isenção, o aluno concorda em receber qualquer um dos dois tipos de auxílio de

isenção.

Mais informações podem ser encontradas no Edital de Processo Seletivo,

disponível em https://www.puc-rio.br/ensinopesg/ccpg/inscricoes.html.

Outras exigências para admissão no Programa de Pós-Graduação em

Engenharia de Produção são apresentadas nas seções específicas a seguir.

2.2 MESTRADO

Os candidatos ao mestrado devem ser diplomados em curso de graduação em

Engenharia de Produção ou áreas correlatas. Em casos excepcionais, poderão

ser admitidos candidatos com outros diplomas de graduação, a critério da

Comissão de Pós-Graduação.

A proficiência na língua inglesa é fortemente recomendada para os candidatos

ao curso de mestrado, embora não seja obrigatória no momento da inscrição. No

entanto, ressalta-se que todo aluno selecionado para o mestrado deverá cumprir

os requisitos de proficiência e apresentar a respectiva documentação

comprobatória (conforme detalhado no Capítulo 5 do presente documento) até o

término do seu 1º ano de curso.

A cada processo seletivo para o mestrado é formada uma comissão de seleção

em que participam o(a) coordenador(a) do Programa, os coordenadores das 2

áreas de concentração, e quaisquer outros professores do programa que

desejarem participar. A seleção do candidato é realizada em 3 etapas: (a) análise

de documentação, obrigatória e de caráter eliminatório; (b) realização de

entrevistas, opcional e de caráter eliminatório; e (c) ranqueamento, obrigatório e

de caráter classificatório.

A análise de documentação é feita por todos os professores da comissão de

seleção, com base na análise do histórico escolar, curriculum vitae e cartas de

referência.

A não apresentação das informações completas requeridas no ato da inscrição

poderá resultar na eliminação do aluno do processo de seleção. Todos os alunos

têm a sua documentação analisada e, ao final desta etapa, são aprovados ou

não para seguirem à próxima etapa de seleção. Os candidatos não aprovados

nesta etapa são eliminados do processo de seleção.

A critério da comissão de seleção, alguns candidatos aprovados na etapa

anterior podem ser convocados para entrevista individual, realizada pelo

coordenador da área de concentração em que o candidato se inscreveu e aberta

a participação todos os docentes da comissão de seleção, para esclarecer ou

complementar quaisquer questões relacionadas aos documentos apresentados

na inscrição. Ao final desta etapa, cada candidato entrevistado é aprovado ou

não para seguir à próxima etapa de seleção. Os candidatos não aprovados nesta

etapa são eliminados do processo de seleção.

A terceira e última etapa do processo de seleção é o ranqueamento, que ordena

todos os candidatos aprovados nas etapas anteriores, levando em consideração

as avaliações de todos os docentes da comissão de seleção, e informações

complementares fornecidas nas entrevistas, para efeitos de classificação.

2.2.1 Procedimento para inscrição no Mestrado

o Escolher a área de concentração em que o candidato irá realizar sua

pesquisa:

"Operações e Negócios em Engenharia" ou

"Pesquisa Operacional"

Verificar e reunir a documentação necessária (listada abaixo)

o Submeter a sua inscrição através do link http://www.ccpa.puc-

rio.br/inscricao pos/processo.lua

(Obs.: o processo de inscrição é totalmente eletrônico. Toda

documentação (incluindo as cartas de referência) deve ser submetida em

meio eletrônico neste link de inscrição. **Não** serão aceitas cartas de referência após o prazo de inscrição)

Mais informações referentes ao Edital de Processo Seletivo de cada semestre

podem ser encontradas em https://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccpg/inscricoes.html e no site do Programa (https://www.ppgep.ind.puc-rio.br/), onde também constam as exigências e documentação necessária para admissão no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

2.3 DOUTORADO

Os candidatos ao curso de Doutorado devem ser diplomados em curso de graduação em Engenharia de Produção ou áreas correlatas e terem o título de mestre em Engenharia de Produção ou áreas correlatas, reconhecidos pela Comissão de Pós-Graduação do DEI. Em casos excepcionais, poderão ser admitidos candidatos com outros diplomas de graduação, e a exigência do título de mestre pode ser dispensada para candidatos que demonstrem evidente capacidade para pesquisa aprofundada em linha de interesse do DEI, a critério da Comissão de Pós-Graduação e das demais instâncias previstas nas disposições regulamentares.

Candidatos aceitos ao curso de doutorado que não tenham concluído ainda o Mestrado devem apresentar certificado de defesa de dissertação, expedida pela Universidade de origem, até o último dia de matrícula previsto no calendário dos Programas de Pós-Graduação da PUC- Rio.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro Rua Marquês de São Vicente, 225 | Cardeal Leme | 9º andar Gávea | 22451-900 | Rio de Janeiro RJ | Brasil +55 21 3527-1286 | www.ppgep.ind.puc-rio.br | ppg.ep@puc-rio.br

O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar um plano de estudos e um

projeto de pesquisa, com assinatura e anuência do futuro orientador do PPGEP,

indicando quem será seu orientador ao longo do doutorado. Para isso,

recomenda-se fortemente que os candidatos estabeleçam conversas prévias

com os potenciais orientadores para alinhamento e obtenção dos referidos

documentos.

A proficiência na língua inglesa é obrigatória para os alunos de doutorado, que

deverá cumprir os requisitos de proficiência e apresentar a documentação

comprobatória (conforme detalhado no Capítulo 5 do presente documento) até o

término do seu 1º ano de curso.

A cada processo seletivo para o doutorado é formada uma comissão de seleção

em que participam no mínimo 3 professores que façam parte da Comissão

Departamental de Pós-Graduação, excluindo-se os potenciais futuros

orientadores dos candidatos. A seleção do candidato é realizada em 2 etapas:

(a) análise de documentação, obrigatória e de caráter eliminatório; e (b)

ranqueamento, obrigatório e de caráter classificatório.

A análise de documentação é feita pelos professores da comissão de seleção,

com base na análise do histórico escolar, curriculum vitae, cartas de referência,

plano de estudos e projeto de pesquisa apresentados. A não apresentação das

informações completas requeridas no ato da inscrição poderá resultar na

eliminação do aluno do processo de seleção. Todos os alunos têm a sua

documentação analisada e, ao final desta etapa, são aprovados ou não para

seguirem à próxima etapa de seleção. Os candidatos não aprovados nesta etapa

são eliminados do processo de seleção.

Na etapa de ranqueamento, os candidatos aprovados nas etapas anteriores são

ordenados, levando em consideração as avaliações de todos os docentes da

comissão de seleção, para efeitos de classificação.

2.3.1 Procedimento para inscrição no Doutorado

o Escolher a área de concentração em que o candidato irá fazer sua

pesquisa:

"Operações e Negócios em Engenharia" ou

"Pesquisa Operacional"

Verificar e reunir a documentação necessária (listada abaixo)

Submeter a sua inscrição através do link http://www.ccpa.puc-

rio.br/inscricao pos/processo.lua

(Obs.: o processo de inscrição é totalmente eletrônico. Toda

documentação (incluindo as cartas de referência) deve ser submetida em

meio eletrônico neste link de inscrição. Não serão aceitas cartas de

referência após o prazo de inscrição).

Mais informações referentes ao Edital de Processo Seletivo de cada semestre

podem ser encontradas em

https://www.puc-rio.br/ensinopesg/ccpg/inscricoes.html

e no site do Programa (https://www.ppgep.ind.puc-rio.br/), onde também

constam as exigências e documentação necessária para admissão no curso de

doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

2.3.2 Proposta preliminar de pesquisa e de estudos

Para ser aceito no curso de Doutorado, o candidato deve conhecer as áreas de

concentração e linhas de pesquisa do PPGEP/PUC-Rio, identificar a linha de

pesquisa e orientador mais adequados, dentre os docentes credenciados ao

PPGEP/PUC-Rio. Em conjunto com esse orientador, deve identificar e formalizar

em um pequeno documento (cerca de 10 laudas) uma Proposta Preliminar de

Pesquisa indicando os objetivos e a metodologia a ser utilizada na pesquisa, de

forma a expor sua viabilidade, relevância e originalidade. Coerentemente com o

tema, deve ser definido um programa de estudos com um conjunto de

disciplinas, cobrindo no mínimo os 18 créditos exigidos no curso de Doutorado.

2.4 POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

A partir da Portaria Normativa do MEC nº 13 de 2016, que dispõe sobre a adoção

de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, da Lei Estadual 6.914/2014, que

dispõe sobre sistema de ingresso nos cursos de Pós-Graduação e da Lei Federal

14.723/2023, que dispõe sobre a promoção de políticas de ações afirmativas

para inclusão de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com

deficiência em programas de pós-graduação stricto sensu, o processo seletivo

para os cursos de Mestrado e Doutorado em Engenharia de Produção da PUC-

Rio prevê cotas de vagas para candidatas(os) negras(os), indígenas,

refugiadas(os), pessoas com vulnerabilidade social e pessoas com deficiência

que forem aprovados no processo seletivo, sendo uma das vagas reservadas,

obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. O percentual de cotas é definido

semestralmente e consta no edital de cada processo seletivo. As(os)

candidatas(os) devem optar por um único grupo de cotas no requerimento de

inscrição, sendo classificadas(os) no resultado do processo seletivo tanto em

ampla concorrência, quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

As(os) candidatas(os) para as vagas de pessoas negras, indígenas, refugiadas,

pessoas com vulnerabilidade social e pessoas com deficiência deverão, no ato

da inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar

a documentação exigida conforme edital. A adesão às vagas de ações

afirmativas se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de

autodeclaração, conforme condições e modelos estabelecidos em edital, para

cada extrato social.

Mais informações referentes ao Edital de Processo Seletivo de cada semestre

podem ser encontradas em

https://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccpg/inscricoes.html

e no site do Programa (https://www.ppgep.ind.puc-rio.br/), onde também

constam as exigências e documentação necessária para admissão no curso de

doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

As informações prestadas no momento da inscrição e matrícula são de inteira

responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta(e) responder por qualquer

falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a matrícula da(o)

candidata(o) aprovada(o) será anulada a qualquer momento do curso.

Em caso de desistência da(o) candidata(o) para as vagas de pessoas negras,

indígenas, refugiada, com vulnerabilidade social ou com deficiência em vaga de

ações afirmativas, a mesma será preenchida pela(o) candidata(o)

posteriormente classificada(o) e aprovada(o), dentre os que concorreram pelo

sistema de ações afirmativas.

As(os) candidatas(os) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e

que também sejam aprovadas(os) na ampla concorrência, poderão ser

matriculadas(os) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que

outras(os) candidatas(os) inscritas(os) nas vagas de ações afirmativas, se

aprovadas(os) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

Na hipótese de não haver candidatas(os) aprovadas(os) que optem pelas vagas

de ações afirmativas em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas

reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência

e serão alocadas às(aos) demais candidatas(os) aprovadas(os), observada a

ordem de classificação no processo seletivo.

3 REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DOS TÍTULOS

3.1 MESTRADO

Para obtenção do grau de Mestre, os seguintes requisitos devem ser cumpridos

de forma acumulativa:

Concluir satisfatoriamente o plano de estudos individual, elaborado em

conjunto com o professor orientador durante o curso e aprovado pela

Comissão de Pós-graduação, em concordância com as normas vigentes;

Completar um mínimo de 26 créditos em disciplinas da Pós-graduação,

sujeito às seguintes restrições:

o Cursar 2 disciplinas do grupo de optativas da área de

concentração;

Cursar, no máximo, 2 disciplinas fora do Departamento (sujeitas à

aprovação da coordenação);

o Obter um coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 7,0 (sete)

nesse conjunto de disciplinas;

o Créditos em disciplinas de Estudo Individual não são

contabilizados para a integralização dos créditos de mestrado.

Exceções à regra serão analisadas pela Coordenação do PPG.

Ser aprovado na disciplina "Exame de Projeto de Dissertação"

correspondente à sua área de concentração. O aluno deve apresentar,

defender e ter aprovado o seu projeto de dissertação;

Ser aprovado nas disciplinas "Projeto de Pesquisa I" e "Projeto de

Pesquisa II";

Ser aprovado na disciplina "Estágio de Docência" (obrigatório no caso de

aluno bolsista);

Ser aprovado em exame de língua estrangeira – Inglês (LET 3101) ou

cumprir os requisitos de proficiência, conforme detalhado no Capítulo 5;

Cumprir os requisitos em vigor para Produção Científica de Mestrado;

Apresentar, defender e ter aprovada a sua Dissertação de Mestrado.

3.2 DOUTORADO

Para obtenção do grau de Doutor, os seguintes requisitos devem ser cumpridos

de forma acumulativa:

Obter um mínimo de 42 créditos em disciplinas de pós-graduação, que

deverão ser assim distribuídos:

o Em disciplinas de Pós-Graduação do DEI, do CTC, da PUC-Rio ou

de outros programas de pós-graduação credenciados, escolhidos

a critério do professor orientador, segundo plano de estudos

aprovados pela Comissão de Pós-Graduação do DEI, podendo

incluir no máximo 3 créditos em disciplinas de Estudo Individual, e

não podendo ser contabilizados para a integralização créditos de

Estágio de Docência.

até três quartos do total de créditos exigidos para o curso de doutorado, conforme Capítulo VI do Regulamento da Pós-Graduação da PUC-Rio.

Podem ser aproveitados, de disciplinas de Pós-Graduação já cursadas,

Qualquer aproveitamento está sujeito à aceitação da Comissão de Pós-

graduação.

Ser aprovado em Exame de Qualificação (IND 3004). Este exame visa

avaliar a capacidade do candidato para realizar pesquisa original e

relevante na área de concentração do doutorado e será baseado em um

artigo, elaborado pelo aluno em tema relacionado à sua pesquisa de tese,

e a sua apresentação perante uma banca. A apresentação será de caráter

público;

Ser aprovado em Exame de Proposta de Tese (IND 3007). Este exame

visa verificar a validade da pesquisa como tema de tese, em termos de

relevância, de não trivialidade, originalidade e contribuição para a

expansão das fronteiras do conhecimento, a capacidade do candidato

para conduzir a pesquisa proposta e a viabilidade de realização da

pesquisa. A apresentação será de caráter público;

Ser aprovado na(s) disciplina(s) de "Estágio de Docência" (obrigatório no

caso de aluno bolsista);

Ser aprovado em exame de língua estrangeira (LET 3106 – Inglês para o

Doutorado) ou cumprir os requisitos de proficiência, conforme detalhado

no Capítulo 5;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro Rua Marquês de São Vicente, 225 | Cardeal Leme | 9º andar Gávea | 22451-900 | Rio de Janeiro RJ | Brasil +55 21 3527-1286 | www.ppgep.ind.puc-rio.br | ppg.ep@puc-rio.br

Apresentar, defender e ter aprovada a Tese de Doutorado (IND 3001). A

Defesa será condicionada a ter um artigo submetido a periódico

qualificado internacional, e a ter outro artigo publicado ou aceito em

periódico qualificado (nacional ou internacional), ambos no tema de

pesquisa de doutorado.

Cumprir os requisitos em vigor para Produção Científica de Doutorado;

ESTÁGIO DE DOCÊNCIA (MESTRADO / DOUTORADO)

Com o objetivo de introduzir o aluno à prática docente, o aluno bolsista deve

obrigatoriamente se matricular em disciplinas de Estágio de Docência e realizar

atividades em de graduação sob supervisão do orientador. cursos

Alternativamente, com autorização do orientador, as atividades poderão ser

supervisionadas por professor pertencente aos quadros da PUC-Rio. Ao fim da

disciplina, o aluno deve apresentar relatório devidamente aprovado pelo

orientador, comprovando a realização de uma das atividades a seguir ou outra

compatível.

O aluno de mestrado precisa cumprir uma única disciplina obrigatória de estágio

de docência: IND3211.

O aluno de doutorado precisa cumprir duas disciplinas obrigatórias de estágio de

docência: IND3211 e IND3221.

PROFICIÊNCIA EM INGLÊS (MESTRADO / DOUTORADO)

De acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação da PUC-Rio:

I - Das Línguas Estrangeiras

O aluno regularmente matriculado em Programa de Mestrado ou Doutorado

deverá, no início do primeiro período letivo em que tiver ingressado no Programa,

comprovar conhecimento de língua estrangeira, de acordo com os artigos 86 e

87 do Regulamento dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da PUC-

Rio, através de exame de proficiência ou procedimento equivalente.

O aluno que não demonstrar conhecimento suficiente de língua estrangeira na

primeira avaliação deverá repetir o exame de proficiência em época a ser

definida pela Coordenação do Programa, antes da apresentação da proposta de

composição da Comissão Julgadora.

O aluno que não obtiver aprovação na segunda avaliação de desempenho em

língua estrangeira poderá ser desligado do Programa.

Os resultados da avaliação de proficiência em línguas estrangeiras serão

comunicados pela Coordenação do Programa à Diretoria de Admissão e

Registro, que os registrará no histórico escolar do aluno.

Relativamente a procedimentos internos, e de acordo com o estabelecido pela

Comissão de Pós-Graduação do DEI em 23/03/2016 e 04/05/2016, foram

estabelecidos os seguintes procedimentos referentes aos exames de

proficiência em língua inglesa para Mestrado (LET3101) e Doutorado (LET3106):

• LET3101: espera-se que o aluno tenha capacidade de interpretação de

textos em inglês, com respostas redigidas em português. É permitido o

uso de dicionário Inglês-Português-Inglês. A nota mínima para aprovação

é 6,0. Em caso de reprovação no mestrado, o aluno deve

obrigatoriamente se matricular na disciplina de Inglês Instrumental até a

realização da próxima prova.

• LET3106: espera-se que o aluno tenha capacidade de interpretação e

escrita de textos em inglês, com respostas redigidas em inglês. É

permitido o uso de dicionário Inglês-Inglês. A nota mínima para aprovação

é 6,0.

De acordo com o estabelecido pela Comissão de Pós-Graduação do DEI em

07/03/2018, a apresentação pelo aluno de um dos certificados de proficiência

listados abaixo é considerada procedimento similar para efeito de comprovação

de conhecimento de língua Inglesa:

a. TOEFL IBT – Internet-Based Testing: mínimo de 71, validade de 2 (dois) anos;

b. TOEFL ITP - Institutional Testing Program: mínimo de 527, validade de 2

(dois) anos;

c. IELTS – International English Language Test: mínimo de 6, sendo que cada

banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5

(cinco), validade de 2 (dois) anos; e

d. Certificado de Cambridge: CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced ou FCE/

B2 First, sem prazo de validade.

6 PROJETOS DE PESQUISA I e II

O Projeto de Pesquisa I (IND 3008) deve ser cursado por todos os alunos do

Mestrado obrigatoriamente, em seu primeiro semestre do curso. O objetivo é

que o aluno conheça os temas e projetos de pesquisa em desenvolvimento pelos

docentes e discentes do Programa, e tenham contato com possíveis temas de

pesquisa que poderá desenvolver. Ao final da disciplina o aluno deverá

preencher um formulário indicando: um título preliminar para o trabalho; o nome

e assinatura do orientador selecionado, ou uma lista de potenciais orientadores,

com justificativa se ainda não tiver definido; a área de concentração, linha de

pesquisa e o projeto de pesquisa associados à pesquisa a ser desenvolvida; um

resumo sobre o problema a ser abordado ou uma lista de possível(is) tema(s) de

pesquisa; o cronograma de trabalho; as disciplinas a serem cursadas nos

semestres seguintes.

O formulário de Projeto de Pesquisa I deve ser assinado pelo orientador definido

pelo aluno, atestando sua concordância com a orientação. Em caso em que o

orientador ainda não tenha sido definido, o formulário deve ser assinado pelo(a)

coordenador(a) do Programa.

O Projeto de Pesquisa II (IND 3009) deve ser cursado por todos os alunos do

Mestrado obrigatoriamente até o seu **segundo semestre do curso.** O objetivo

é que até o final da disciplina o aluno elabore o seu projeto de dissertação, já

sob orientação de um dos docentes credenciados ao Programa. Ao final da

disciplina o aluno deverá entregar um formulário contendo: informações

preliminares (título preliminar da dissertação, dados do orientador e coorientador,

se houver, área de concentração, linha de pesquisa e projeto de pesquisa

associados); resumo do projeto de dissertação; informações relativas ao capítulo

introdutório da dissertação (problema a ser estudado, relato do que se tem feito

na academia sobre o problema, lacunas existentes na literatura, objetivos da

dissertação e perguntas de pesquisa, metodologia de pesquisa, estrutura

preliminar dos capítulos da dissertação, destacando o conteúdo a ser tratado em

cada um); informações relativas ao capítulo de fundamentação teórica ou revisão

da literatura (teoria que fundamentará a pesquisa; levantamento do estado da

arte do tema de pesquisa, descrição dos principais trabalhos que servirão de

base para a pesquisa); Informações relativas ao capítulo de metodologia de

pesquisa (fundamentos teóricos, método de pesquisa, métodos de coleta de

dados, dados da implementação, análise de dados); e Referências.

O formulário de Projeto de Pesquisa II deve ser assinado pelo orientador do

aluno (e coorientadores, se houver), atestando/confirmando a concordância com

a orientação.

7 MESTRADO – ETAPAS DE ACOMPANHAMENTO

7.1 PROPOSTA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

A proposta de Dissertação de Mestrado deverá ser entregue à secretaria até o

final do 3º semestre letivo do aluno de mestrado no Programa. O candidato

deverá apresentar o andamento da sua dissertação para uma banca composta

por, ao menos, dois professores, incluindo o orientador. A Proposta deve seguir

estritamente o modelo do Formulário Proposta de Dissertação de Mestrado que

se encontra no site. Caso a proposta não seja aprovada, uma nova proposta

deverá ser submetida à CDPG, em segunda e última oportunidade, até duas

semanas após a divulgação deste resultado e, em caso de não aprovação, o

aluno poderá ser desligado do Programa.

7.2 DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

7.2.1 Objetivos

Segundo o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação da PUC-Rio, o

candidato ao mestrado deve ser capaz de elaborar, apresentar e defender

dissertação em que revele domínio do tema escolhido, capacidade de

sistematização e espírito científico.

7.2.2 Procedimentos

Em data combinada e com o aluno devidamente matriculado em IND3000, a

dissertação deverá ser defendida oralmente perante a Banca Examinadora.

A dissertação poderá ser elaborada em português ou inglês e deverá seguir o

padrão estabelecido nas Normas para Apresentação de Teses e Dissertações da

PUC-Rio.

7.2.3 Prazo Previsto

Para a defesa, o aluno deve estar inscrito na disciplina de Dissertação de

Mestrado (IND3000). No máximo a partir do 4º semestre, o aluno deverá

matricular-se semestralmente nesta disciplina, até que a defesa seja realizada.

A defesa deverá ser solicitada dentro do período de 24 meses do curso. Em

casos excepcionais, poderá ser solicitada prorrogação, conforme as normas

vigentes do Programa e o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação da

PUC-Rio.

O não cumprimento das exigências descritas no parágrafo anterior poderá

implicar em não autorização de possíveis pedidos de prorrogação.

7.2.4 Composição da Banca

A Banca Examinadora da Dissertação de Mestrado será constituída

minimamente pelos orientadores e por dois avaliadores doutores. A composição

da Banca Examinadora deve ser previamente aprovada por uma comissão

designada pela coordenação e composta por 3 integrantes da Comissão

Departamental de Pós-Graduação, excluindo-se os orientadores. Tal comissão

deve garantir o cumprimento das normas de composição de banca vigentes à

época da aprovação da banca (que estão especificadas no Formulário de

Submissão de Banca, disponível no site do Programa), assim como todos os

demais requisitos para obtenção do título (Seção 3).

7.2.5 Avaliação Final

Após avaliação do trabalho de conclusão, a banca emitirá um parecer com

resultado compatível com uma das alternativas definidas no Regulamento dos

Programas de Pós-Graduação da PUC-Rio.

O prazo de entrega da versão final deve respeitar aqueles definidos pela PUC-

Rio. A secretaria do programa deve ser consultada para confirmação do prazo.

DOUTORADO - ETAPAS DE ACOMPANHAMENTO

EXAME DE QUALIFICAÇÃO AO DOUTORADO

O exame de qualificação ao doutorado visa avaliar a capacidade do candidato

para realizar pesquisa original e relevante na área de concentração do doutorado

e será baseado (i) em um artigo científico, elaborado pelo aluno em tema

relacionado à sua pesquisa de tese, (ii) em um relatório, que descreve o

posicionamento e relevância do tema de tese e seus resultados esperados (ver

roteiro abaixo), e (iii) em uma apresentação oral perante uma banca que, avaliará

o candidato em relação aos itens (i) e (ii). A apresentação será de caráter público.

Alunos de dedicação integral deverão prestar o Exame até o final do 4o período

de curso, com possibilidade de extensão desse prazo até o final do 5º período.

Alunos de dedicação parcial deverão prestar o Exame até o final do 5 º período

de curso, com possibilidade de extensão desse prazo até o final do 6º período.

São válidas as seguintes regras em relação à matrícula dos doutorandos na

disciplina de Exame de Qualificação:

O aluno pode se inscrever em até três semestres;

O exame deverá ser realizado obrigatoriamente até a 2ª oportunidade de

inscrição;

o O candidato poderá ser reprovado apenas uma vez, o que implica em

desligamento do programa na segunda reprovação.

8.1.1 Produção científica

O artigo abordará obrigatoriamente um problema proposto relacionado à

pesquisa de doutorado. O artigo terá como autor principal o doutorando e deverá

contar com a coautoria do(s) seu(s) orientador(es). Após a aprovação no exame

e revisão do texto pelos orientadores, o artigo deverá ser submetido a um

periódico de alto impacto, devendo atender às regras vigentes de produção

científica do Programa.

8.1.2 Relatório de Posicionamento

O candidato deverá elaborar um relatório de posicionamento referente à sua

pesquisa, preenchendo o documento/formulário Exame Qualificação definido

pela CDPG/DEI e disponível na página do Programa, contemplando os seguintes

itens: Resumo; Posicionamento do problema abordado, Objetivos; Revisão

bibliográfica; Metodologia; Resultados alcançados e esperados; Conclusões

preliminares e perspectivas de pesquisa; Relação do artigo (submetido como

parte dos requisitos do exame de qualificação) com a Tese; Cronograma

previsto; Outras instituições e/ou pesquisadores envolvidos.

8.1.3 Apresentação Oral

O candidato deverá entregar aos membros da banca de examinadores o texto

de seu artigo e do relatório de posicionamento, com antecedência mínima de 15

dias.

8.1.4 Composição da Banca

A composição da banca do Exame de Qualificação ao Doutorado deverá ser

submetida à Comissão de Pós-Graduação para sua aprovação, com um mínimo

de 15 dias de antecedência da realização do exame. Tal comissão deve garantir

o cumprimento das normas de composição de banca do exame de qualificação

vigentes à época do pedido e aprovadas pela comissão de Pós-Graduação do

Programa (que estão especificadas no Formulário de Submissão de Banca,

disponível no site do Programa).

8.1.5 Avaliação Final

Ao final da apresentação, cada membro da banca fará uma avaliação do

candidato, atribuindo um parecer único, com a situação final de CP – cumpriu,

ou NC – não cumpriu. No caso de Não Cumpriu – NC, o aluno terá um prazo de

até 6 meses para fazer um novo Exame de Qualificação.

8.2 EXAME DE PROPOSTA DE TESE

O Exame de Proposta de Tese tem como pré-requisito a aprovação no Exame

de Qualificação, devendo ser prestado até o final do sexto período de curso do

aluno. Em caso de reprovação, poderá ser repetido, uma vez, até, no máximo, o

final do sétimo período do curso. Este Exame visa verificar a validade da

pesquisa proposta como tema de tese, em termos de relevância, de não

trivialidade, originalidade e contribuição para a expansão das fronteiras do

conhecimento, a capacidade do candidato para conduzir a pesquisa proposta e

a viabilidade de realização da pesquisa.

O candidato deverá elaborar um Projeto de Tese, segundo roteiro aprovado pela

Comissão de Pós-Graduação, e defendê-lo perante a Banca.

8.2.1 Composição da Banca

O Exame de Proposta de Tese será prestado perante uma Banca, proposta à

Comissão de Pós-Graduação com um mínimo de 15 (quinze) dias de

antecedência, composta pelo orientador e, no mínimo, por mais dois doutores

ou equivalentes, sendo um preferencialmente externo à PUC-Rio. De

preferência, os membros da Banca serão os mesmos do Exame de Qualificação

e da Defesa de Tese.

A composição da Banca Examinadora do Exame de Proposta de Tese deve ser

previamente aprovada por uma comissão designada pela coordenação e

composta por 3 integrantes da Comissão Departamental de Pós-Graduação,

excluindo-se os orientadores. Tal comissão deve garantir o cumprimento das

normas de composição de banca vigentes à época da aprovação da banca (que

estão especificadas no Formulário de Submissão de Banca, disponível no site

do Programa).

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro Rua Marquês de São Vicente, 225 | Cardeal Leme | 9º andar

29

8.2.2 Avaliação Final

A aprovação final da proposta de tese exige o voto favorável da maioria da

Comissão Julgadora, apurado após o exame. O resultado do Exame será

informado através das situações: Cumpriu - CP ou Não Cumpriu - NC.

8.3 TESE DE DOUTORADO

8.3.1 Objetivos

Segundo o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação da PUC-Rio, o

candidato ao doutorado deve ser capaz de elaborar, apresentar e defender tese

que represente trabalho de pesquisa original, com real contribuição para o

conhecimento do tema.

8.3.2 Pré-Requisitos

A defesa da Tese de Doutorado é a etapa final do curso de Doutorado e só pode

ser realizada quando o aluno cumpre TODOS os pré-requisitos parciais

anteriores para obtenção do título, a saber:

1. Número de créditos: Obter um mínimo de 42 créditos em disciplinas de

pós-graduação. Para alunos bolsistas (de agência de fomento ou de bolsa

isenção da PUC): realizar e ser aprovado em Estágios de Docência na

Graduação em 2 períodos, valendo 1 crédito cada. Estes créditos não

poderão ser utilizados para integralizar os 42 créditos de disciplinas

exigidos, mas se acrescentam a eles.

2. Coeficiente de rendimento (CR) acumulado maior ou igual a 7,0 (sete).

3. Cumprimento dos requisitos de proficiência em Inglês (LET 3106).

Aprovação em IND3004 - Exame de Qualificação.

5. Aprovação em IND3007 - Exame de Proposta de Tese.

6. Produção Científica - IND3003, atendendo às regras de Produção

Científica vigentes.

8.3.3 Procedimentos

O aluno deve entregar na Secretaria do DEI, com antecedência de três dias úteis

dos prazos finais de conclusão do curso do doutorado (31/07, 1°s., e 28/02, 2°s.)

os documentos:

a) formulário da composição de banca da tese de doutorado;

b) entrega do arquivo da versão digital da Tese de Doutorado;

c) exemplares físicos das teses para os membros da banca e um exemplar físico

para a Secretaria;

d) envelopes endereçados aos membros da banca externos a PUC-Rio.

Caso os membros da banca optem pela versão eletrônica, não será necessário

preparar os itens (c) e (d) para estes.

8.3.4 Composição da Banca

A banca da Tese de Doutorado deve seguir o Regulamento dos Programas de

Pós-graduação da PUC-Rio, disponível em https://www.puc-

rio.br/ensinopesq/ccpg/regras/

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro Rua Marquês de São Vicente, 225 | Cardeal Leme | 9º andar Gávea | 22451-900 | Rio de Janeiro RJ | Brasil +55 21 3527-1286 | www.ppgep.ind.puc-rio.br | ppg.ep@puc-rio.br

A composição da Banca Examinadora da Tese de Doutorado deve ser

previamente aprovada por uma comissão designada pela coordenação e

composta por 3 integrantes da Comissão Departamental de Pós-Graduação,

excluindo-se os orientadores. Tal comissão deve garantir o cumprimento das

normas de composição de banca vigentes à época da aprovação da banca (que

estão especificadas no Formulário de Submissão de Banca, disponível no site

do Programa), assim como todos os demais requisitos para obtenção do título.

De preferência, parte dos membros da Banca serão os mesmos do Exame de

Qualificação e da Proposta de Tese.

8.3.5 Avaliação Final

Após avaliação do trabalho de conclusão, a banca emitirá um parecer com

resultado compatível com uma das alternativas definidas no Regulamento dos

Programas de Pós-Graduação da PUC-Rio.

9 PRODUÇÃO CIENTÍFICA

9.1 MESTRADO

O aluno de Mestrado deverá se matricular na disciplina IND3002 (Produção

Científica para Mestrado) até o período em que planeja concluir e defender sua

dissertação de mestrado. Para cumprimento das exigências de IND3002, o aluno

deverá apresentar à Coordenação de Pós-Graduação, mediante formulário

específico preenchido e assinado (pelo aluno e pelo orientador), os documentos

ou produtos relacionados à dissertação que estejam de acordo com os critérios

vigentes à época da solicitação de defesa.

9.2 DOUTORADO

O aluno de Doutorado deverá se matricular na disciplina IND3003 (Produção

Científica para Doutorado) até o período em que planeja concluir e defender sua

tese de doutorado. Para cumprimento das exigências de IND3003, o aluno

deverá apresentar à Coordenação de Pós-Graduação, mediante formulário

específico preenchido e assinado (pelo aluno e pelo orientador), os documentos

ou produtos relacionados à tese que estejam de acordo com os critérios vigentes

à época da solicitação de defesa.

10 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

O PPGEP pode contar com bolsas de fomento à pesquisa fornecidas pelas

agências governamentais CAPES, CNPq, bem como por outras fontes de

financiamento. As bolsas podem ser concedidas por um período máximo de 24

meses para o Mestrado e de 48 meses para o de Doutorado. Adicionalmente,

pode haver bolsas concedidas mediante edital da FAPERJ, para alunos de alto

desempenho.

A alocação das bolsas é feita semestralmente. Na ocasião, uma fração das

bolsas poderá ser alocada para grupos prioritários, em função da política

institucional em vigor, incluindo políticas afirmativas para grupos minoritários. Os

critérios de avaliação seguem aqueles definidos em política institucional. Na

ausência de um critério quantitativo estabelecido, os critérios são definidos pela

Comissão Departamental de Pós-Graduação, respeitando-se a legislação em

vigor.

Destaca-se ainda que a distribuição das bolsas disponíveis será feita de acordo

com as demandas das áreas de concentração do programa e das linhas de

pesquisa.

10.1 BOLSAS DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO (CNPQ, CAPES)

A CAPES e o CNPQ concedem bolsas a estudantes que, conforme regras

vigentes, devem garantir uma dedicação mínima de 20 horas semanais ao curso

de pós-graduação, formalizada através de assinatura de termo de compromisso.

O acúmulo com outras atividades remuneradas é permitido, desde que atendidas

as condições específicas de cada agência de fomento. Para o mestrado, a

CAPES e o CNPQ fixam o total de bolsas concedidas a cada programa e uma

Comissão do Departamento escolhe, entre os candidatos, aqueles que

receberão bolsas. As bolsas dessas agências cobrem as anuidades escolares e

em alguns casos fornecem um estipêndio para o custeio do aluno até 24 meses

para o caso de alunos de mestrado, e de até 48 meses no caso de alunos de

doutorado. A concessão das bolsas está sujeita à assinatura, pelo bolsista, de

um TERMO DE COMPROMISSO, disponível no site do PPGEP, no qual estão

estabelecidas as condições aplicáveis a esse apoio. Todos os alunos bolsistas

de agência de fomento (CAPES, CNPq e outros) deverão se matricular em

disciplinas de Estágio de Docência.

O aluno bolsista deve manter seu currículo Lattes atualizado e cumprir com as

exigências da agência de fomento para manutenção da bolsa, descrito nos

regulamentos específicos dessas agências. O não cumprimento das exigências

pode acarretar cancelamento imediato da bolsa ou mesmo devolução do recurso

público investido.

10.2 BOLSAS DA UNIVERSIDADE

A PUC-Rio pode conceder bolsas de isenção de anuidades (total ou parcial) a

alunos de elevado potencial acadêmico que não tenham sido contemplados com

bolsas das agências. Para alunos novos, o número de bolsas de isenção é

extremamente limitado e, consequentemente, o processo de seleção é altamente

competitivo. Exigem-se evidências de que o candidato dispõe de um elevado

potencial para atividades acadêmicas avançadas.

11 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DESLIGAMENTO

Os prazos para prorrogação dos cursos de mestrado e doutorado da PUC-Rio

encontram-se definidos no Regulamento dos Programas de Pós-Graduação

Stricto Sensu da PUC-Rio.

Destacam-se, atualmente, os artigos 90, 43 e 81, que abordam os critérios para

prorrogação de prazo, desligamento e reingresso.

12 CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE PROFESSORES AO PROGRAMA

A avaliação para fins de credenciamento de professores ao corpo docente do

PPGEP segue os indicativos presentes em normas da CAPES, incluindo o

Documento de Área das Engenharias III, as determinações institucionais da

PUC-Rio, além das regras estabelecidas pela Comissão de Avaliação do

Departamento e pela Comissão Departamental de Pós-Graduação do PPGEP.

Com relação às determinações institucionais, o "Processo de criação de regras

de credenciamento no CTC", aprovado na 486ª reunião do Conselho Deliberativo

do Centro Técnico Científico da PUC-Rio, determina que:

Para atuar na Pós-Graduação, o professor do corpo permanente deverá

ter, nos últimos 3 anos, produção científica qualificada (PCQ), de acordo

com os critérios da CAPES para cada área, no mínimo, igual à média da

sua área, calculada entre os programas com notas 4 e 5. (Item 3)

• Professores que não atingirem a média em uma avaliação serão

comunicados oficialmente e terão um ano para obter, dentro desse ano, a

média de produção científica qualificada, aceita ou publicada, referida no

Item 3. Caso não a obtenham, serão descredenciados. (Item 7)

O credenciamento será realizado anualmente pelos programas,

considerados sempre os 3 últimos anos de produção. (Item 7)

Com relação ao estabelecido pela Comissão de Avaliação do Departamento e

pela Comissão Departamental de Pós-Graduação do PPGEP, aprovadas em 4

de março de 2020, estão vigentes as seguintes regras para o credenciamento de docentes:

• Limiar para credenciamento: média dos pontos dos programas 7 de pós-

graduação em Engenharia de Produção por docente por ano (no

quadriênio móvel). Tal limiar mudará AUTOMATICAMENTE sempre que

houver uma avaliação da CAPES com divulgação das médias de pontos

dos programas (ou seja, cada avaliação para credenciamento utilizará a

média de pontos dos programas mais recentemente divulgada pela

CAPES);

Periódicos sem classificação no QUALIS: serão pontuados segundo as

regras da CAPES, quando possível (i.e., quando houver regra clara a

respeito);

Periodicidade da avaliação: Anual;

Avaliações realizadas no início de março de cada ano, para informar à

CCPG a lista de docentes credenciados com base na avaliação do ano

corrente;

Os pesquisadores com bolsa de produtividade do CNPq ou bolsas

FAPERJ (Cientista do Nosso Estado e Jovem Cientista do Nosso Estado)

serão automaticamente credenciados;

Professores em estágio probatório também serão avaliados para fins de

credenciamento no momento da sua contratação, seguindo as mesmas

regras dos demais professores.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro Rua Marquês de São Vicente, 225 | Cardeal Leme | 9º andar Gávea | 22451-900 | Rio de Janeiro RJ | Brasil +55 21 3527-1286 | www.ppgep.ind.puc-rio.br | ppg.ep@puc-rio.br

A avaliação de docentes para fins de credenciamento é realizada anualmente

pela CDPG/DEI, e enviada para a CCPG, para homologação e divulgação. O

resultado da avaliação poderá resultar em recredenciamento ou

descredenciamento do docente, válido por 1 ano até a próxima avaliação.

13 PROFESSORES ORIENTADORES

Os alunos de doutorado deverão ingressar no programa com seus orientadores

já devidamente definidos. Apenas professores credenciados no Programa de

Pós-Graduação em Engenharia de Produção poderão ser selecionados para

orientação, no momento do ingresso do aluno.

Os alunos de mestrado deverão selecionar seus orientadores no máximo até o

fim do primeiro semestre de curso. Apenas professores credenciados e

habilitados a receberem novas orientações no Programa de Pós-Graduação em

Engenharia de Produção poderão ser selecionados no momento da seleção. A

lista de professores está disponível no site do Programa.

No caso de descredenciamento do orientador, as orientações em andamento

poderão ser mantidas até a sua conclusão. O descredenciamento desabilita o

professor apenas quanto às novas orientações.

Professores que estejam próximos à aposentadoria não estão habilitados a

iniciar novas orientações. Caso o docente credenciado ao PPGEP deseje iniciar

uma nova orientação e esteja próximo à aposentadoria (isto é, tenha acima de

68 anos no caso de orientação de mestrado, ou tenha acima de 66 anos no caso

de orientação de doutorado), este deve solicitar prorrogação (permitida pelo

Plano de carreira Docente), e ser previamente autorizado pela CDPG. Para tal,

o docente deve enviar à coordenação do Programa uma solicitação para assumir

a nova orientação, informando um coorientador do PPGEP (o qual, na hipótese

de o professor orientador vir a se desligar da universidade, possa dar

prosseguimento à orientação do aluno) e anexando um termo de ciência e

concordância com a possível substituição do orientador pelo coorientador,

assinado pelo orientador, coorientador e aluno.

No caso de ainda assim haver aposentadoria ou desligamento do professor

orientador já durante a orientação de um aluno em curso, a orientação será

transferida para algum professor credenciado do programa que esteja habilitado

a assumir novas orientações. O aluno será informado da situação e poderá

selecionar um novo orientador que tenha disponibilidade em prosseguir com a

orientação. Caso não o faça, o coordenador do programa indicará um novo

orientador. O professor aposentado ou desligado poderá continuar como

coorientador.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro Rua Marquês de São Vicente, 225 | Cardeal Leme | 9º andar Gávea | 22451-900 | Rio de Janeiro RJ | Brasil +55 21 3527-1286 | www.ppgep.ind.puc-rio.br | ppg.ep@puc-rio.br

ANEXO A - ESTRUTURA CURRICULAR

Disciplinas Obrigatórias

As disciplinas listadas abaixo representam disciplinas obrigatórias para todos os alunos de cada curso (Mestrado ou Doutorado) do PPGEP. O aluno poderá solicitar aproveitamento de créditos, conforme Regulamento dos Programas de Pós-Graduação da PUC-Rio.

Mestrado		Créditos
IND3008	Projeto de Pesquisa I	1
IND3009	Projeto de Pesquisa II	1
IND3010	Projeto de Dissertação	0
IND3000	Dissertação de Mestrado	0
IND3002	Produção Científica para Mestrado	0
IND3211	Estágio de Docência na Graduação	1
LET3101	Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês)	0

Doutorado		Créditos
IND3004	Exame de Qualificação	0
IND3007	Exame de Proposta de Tese	0
IND3001	Tese de Doutorado	0
IND3003	Produção Científica para Doutorado	0
IND3211	Estágio de Docência na Graduação	1
IND3221	Estágio de Docência na Graduação	1
LET3106	Exame Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês Doutorado)	0

Disciplinas Optativas por Área de Concentração

As disciplinas listadas abaixo representam trilhas de disciplinas optativas sugeridas para cada área de concentração do PPGEP. Os alunos deverão obrigatoriamente cursar ao menos 6 créditos de disciplinas da sua área de

concentração, sendo o restante integralizado com disciplinas do PPGEP ou de outro PPg. O aluno poderá solicitar aproveitamento de créditos, conforme Regulamento dos Programas de Pós-Graduação da PUC-Rio.

Operações e Negócios em Engenharia		Créditos
IND2601	Análise de Decisão e Risco	3
IND2609	Sistemas de Produção I	3
IND2611	Gestão da Cadeia de Suprimentos	3
IND2622	Ciência de Dados para Processos de Negócio	3

Pesquisa Operacional		Créditos
IND2443	Prática em Modelagem Matemática	3
IND2604	Probabilidade e Estatística	3
IND2605	Programação Matemática	3
IND2616	Séries Temporais	3

Disciplinas Eletivas

As disciplinas listadas abaixo representam outras disciplinas eletivas do PPGEP.

O aluno poderá solicitar aproveitamento de créditos, conforme Regulamento dos

Programas de Pós-Graduação da PUC-Rio.

Disciplinas Eletivas em Português		Créditos
IND2000	ESTUDO INDIVIDUAL I (conteúdo variável)	1
IND2001	ESTUDO INDIVIDUAL II (conteúdo variável)	2
IND2002	ESTUDO INDIVIDUAL III (conteúdo variável)	3
IND2006	ESTUDO INDIVIDUAL IV (conteúdo variável)	1
IND2007	ESTUDO INDIVIDUAL V (conteúdo variável)	2
IND2008	ESTUDO INDIVIDUAL VI (conteúdo variável)	3
IND2272	Análise de Investimentos com Opções Reais	3
IND2600	Análise e Simulação de Processos	3
IND2602	Heurísticas e Metaheurísticas	3

IND2603	Metodologia para Pesquisas Empíricas em Engenharia de Produção	3
IND2604	Probabilidade e Estatística	3
IND2605	Programação Matemática	3
IND2615	Logística e Operações Humanitárias	3
IND2616	Séries Temporais	3
IND2624	Decisão Multicritério em Gestão de Operações	3
IND2626	Introdução ao Aprendizado Estatístico	3
IND205X	Tópicos Especiais em Engenharia Industrial (conteúdo variável)	1
IND207X	Tópicos Especiais em Engenharia Industrial (conteúdo variável)	3

Disciplinas Eletivas de Tópicos Especiais em Inglês		
IND2090	Special Topics in Industrial Engineering (conteúdo variável)	1
IND2091	Special Topics in Operations Research (conteúdo variável)	1
IND2092	Special Topics in Operations Management (conteúdo variável)	1
IND2096	Special Topics in Industrial Engineering (conteúdo variável)	3
IND2097	Special Topics in Operations Research (conteúdo variável)	3
IND2098	Special Topics in Operations Management (conteúdo variável)	3
IND2617	Time Series	3
IND2618	Logistics and Humanitarian Operations	3
IND2619	Methodology for Empirical Research in Industrial Engineering	3
IND2620	Healthcare Operations Management	3
IND2621	Optimization Under Uncertainty	3
IND2625	Multicriteria Decision-Making in Operations Management	3
IND2627	An Introduction to Statistical Learning	3